

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverdemg@caboverde.mg.gov.br</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 109/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA..

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CPF/CNPJ 48.822.668/0001-40, situada na RUA PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, nº 268, bairro RUA SEBASTIAO BUENO DE REZENDE, nº 107 B, bairro SANTO ANTONIO, JURUAIA - MG, neste ato representada pelo Sr. ADRIANE ELIAS BUENO, CPF n.º 016.***.***-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Eletrônico nº 032/2024, Processo nº 143/2024, Ata de Registro de Preço nº 109/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1 Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente em 25% (vinte e cinco por cento), por item, conforme art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	VALOR	QUANT. ADITADA	VALOR TOTAL
		ANTERIOR		ADITADA	ADITADO
25	MULTIPROCESSADOR	10	R\$ 496,00	12	R\$ 992,00
	DE ALIMENTOS 1700W				
	PMP 1600P 9EM				
		VALOR DO ADITAMENTO			R\$ 992,00

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA- PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 29 de abril de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANE ELIAS BUENO REPRESENTANTE LEGAL AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:
CPF
PF